



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

**I. PREGOEIRO:**

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.

**II. EQUIPE DE APOIO:**

BRUNA MARILIA  
PEREIRA QUEIROZ  
NUNES – Servidora Efetiva.  
ANTÔNIA REGINA  
BARBOSA CABRAL –  
Servidora Efetiva.

**III. SUPLENTE:**

JONATHAN VICENTE  
SOARES – Servidor Efetivo.

**Art. 2º** As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

**Art. 3º** Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito

**PORTARIA Nº 03/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**  
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

**II. EQUIPE DE APOIO:**  
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.

**Membro Suplente:** ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

Registre-se,

**FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Publique-se,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Registre-se;

Publique-se;

**PORTARIA/GP/Nº 04/2025**

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**Resolve:**

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

**PORTARIA Nº 05/2025**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV**: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

**PORTARIA/GP/Nº 06/2025**

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear  
SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO  
para o cargo de provimento em comissão de  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA, símbolo SM-1,  
integrante da estrutura administrativa da  
Secretaria de Finanças, Planejamento e  
Gestão Orçamentária, na forma da Lei  
Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 07/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve designar  
ADRIANA FARIAS DE  
LACERDA, ocupante do cargo em  
caráter efetivo de Professor,  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PÚBLICA, símbolo SM-1,  
integrante da estrutura administrativa da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

Secretaria de Administração e Gestão  
Pública, na forma da Lei Complementar nº  
18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 08/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve designar JOSÉ  
RUCLENATO GOMES DA SILVA,  
ocupante do cargo em caráter efetivo de  
Nutricionista, para exercer as funções de  
SECRETÁRIO DE SAÚDE, símbolo SM-  
1, integrante da estrutura administrativa da  
Secretaria de Saúde, na forma da Lei  
Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 09/2025**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

O PREFEITO

Prefeito

CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**PORTARIA/GP/Nº 10/2025**

Resolve designar SUELY AZEVEDO XAVIER FREITAS ALVES, ocupante do cargo em caráter efetivo de Auditor de Saúde, para exercer as funções de SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria - Chefe de Gabinete, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

O PREFEITO

CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve designar MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS, ocupante do cargo em caráter efetivo de Professor, para exercer as funções de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Registre-se





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 11/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve designar MÁRCIA  
MARIA DOS SANTOS LEITE, ocupante  
do cargo em caráter efetivo de Assistente  
Social, para exercer as funções de

SECRETÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CIDADANIA, símbolo SM-1, integrante da  
estrutura administrativa da Secretaria de  
Desenvolvimento Social e Cidadania, na  
forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 12/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIO  
LEITE NETO para o cargo de provimento  
em comissão de SECRETÁRIO DE  
CONTROLE INTERNO E  
CORREGEDORIA, símbolo SM-1,  
integrante da estrutura administrativa da  
Secretaria de Controle Interno e  
Corregedoria, na forma da Lei  
Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 13/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EDVALDO  
LEITE DE CALDAS JÚNIOR para o cargo  
de provimento em comissão de  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO, símbolo SM-1, integrante da  
estrutura administrativa da Procuradoria  
Geral do Município, na forma da Lei  
Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PÚBLICAS PARA AS MULHERES,  
símbolo SM-1, integrante da estrutura  
administrativa da Secretaria de Políticas  
Pública para as Mulheres, na forma da Lei  
Complementar nº 34/2019.

Registre-se

Publique-se

**PORTARIA/GP/Nº 14/2025**

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 15/2025**

Resolve nomear YASMIN  
DE SÁ LEITE FERREIRA DE LACERDA  
para o cargo de provimento em comissão de  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Prefeito

Resolve nomear  
FRANCISCA DE PAULA para o cargo de  
provimento em comissão de SECRETÁRIA  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL E  
SUSTENTÁVEL, símbolo SM-1,  
integrante da estrutura administrativa da  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e  
Sustentável, na forma da Lei Complementar  
nº 18/2008.

**PORTARIA/GP/Nº 16/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SÉRGIO  
PAULO GALDINO DE LACERDA para o  
cargo de provimento em comissão de  
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE, símbolo SM-1,  
integrante da estrutura administrativa da  
Secretaria de Infra-estrutura e Meio  
Ambiente, na forma da Lei Complementar  
nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Registre-se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

Publique-se  
  
Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

integrante da estrutura administrativa da  
Secretaria de Cultura e Turismo, na forma  
da Lei Complementar nº 18/2008.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 17/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ÂNGELO  
LEITE FILHO para o cargo de provimento  
em comissão de SECRETÁRIO DE  
CULTURA E TURISMO, símbolo SM-1,

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de  
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 18/2025**

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado  
da Paraíba, usando das atribuições  
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,  
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da  
Lei Orgânica do Município,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

---

Resolve designar GIRLENE FERREIRA BADU, ocupante do cargo em caráter efetivo de Monitor em Ação Social, para exercer as funções de SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**PORTARIA Nº 19/2025**